



**Estado de Mato Grosso**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

*Rua Mato Grosso, 943 -centro -fone PABX-(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 - E-mail  
prefgnt@terra.com.br*

---

**LEI N° 063 DE 19 DE ABRIL DE 1.999.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ORGÃO PARA OUTRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

Antonio de Deus da Silva, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, no âmbito de execução orçamentária para o presente exercício.

Art. 2° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal, 19 de abril de 1.999.

**Antonio de Deus da Silva**  
Prefeito Municipal